



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 004/2022

Processo Administrativo nº: 18656/2021

Assunto: contratação de distribuição de energia para a Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 18656/2021**, o qual se refere à contratação de fornecimento de energia elétrica com concessionária de serviço público para a Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 189, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. E-mail com resposta à solicitação de vistoria, acompanhado do contrato de compra de energia regulada – CCER e do contrato uso do sistema de distribuição – CUSD (fls. 01/35)
3. Despacho do Ordenador de Despesa desta Casa, solicitando a apuração da legalidade (fl. 36)
4. Despacho do 1º Secretário tomando conhecimento e enviando para demais providências (fl. 37)
5. Certidão processual e despacho, informando a rescisão do contrato de adesão nº 25/2020 (fl. 38)
6. Cópia do Contrato nº 003/2021 (fls. 39/52)
7. E-mail em resposta a alteração de contrato de adesão nº 25/2020 (fls. 53/54)
8. Projeto Básico (fls. 55/65)
9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 66/73).
10. Justificativa de dispensa de Licitação – Preço e Escolha (fls. 74/77)
11. Detalhamento de empenho referente ao exercício de 2020 (fls. 78/79)
12. Despacho do Diretor Executivo, solicitando dotação orçamentária (fl. 80)
13. OF. 097/21/AGO/DF, informando a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 79.785,05** (fl. 81)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



14. Despacho do Presidente desta Casa informando o Gestor e Fiscal do Contrato (fl. 82)
15. E-mail em resposta a solicitação de alteração de contrato de adesão nº 25/2020 (fls. 83/84).
16. Contrato de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica nº 03/2018 – ANEEL (fls. 85/111)
17. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 112/117).
18. Justificativa de dispensa de licitação – preço e escolha (fls. 118/121).
19. Despacho da Diretoria Executiva, solicitando parecer jurídico (fl. 123)
20. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 206/2021 (fls. 124/129).
21. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 130/135).
22. Despacho de certidão processual, informando que a unidade consumidora a qual a CMRB se vincula é nova, não sendo passível o cálculo das faturas com base em contas anteriores (fls. 136/149).
23. Contrato de compra de Energia regulada – CCER – UC nº 610502 – Contrato nº 9168 – Parte II (fls. 150/186)
24. Despacho do Presidente desta Casa, bem como do 1º Secretário para conhecimento e demais providências (fls. 188/189)
25. Despacho desta Controladoria Geral, solicitando a dotação orçamentária ref. ao exercício de 2022 e o acostamento de certidões com a devida vigência (fl. 190).
26. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 191/196).
27. Despacho da Diretoria Executiva, solicitando a dotação orçamentária ref. ao exercício de 2022 (fl. 197)
28. OF. 13/22/JAN/DF, informando a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 277.200,00 para o exercício de 2022 (fl. 198)

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo nº 18656/2021, cujo objeto é a dispensa de licitação para fins de fornecimento de energia elétrica, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, necessitaria de ajustes já solucionados posteriormente conforme os autos.

Ademais, recomenda-se a publicação do ato de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, haja vista o princípio da publicidade e transparência da Administração Pública. Após o feito, encaminhe-se os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, para que seja feito a solicitação de emissão de Nota de Empenho no webpúblico.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 02 de fevereiro de 2022.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021